



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSF/GP/Nº. 052/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS MAGNO BERNARDO ABRANTES**, matrícula nº.166-0, ocupante do cargo de Professor T40 P3 BII, **FRANCISCO LOPES DE LIMA- matrícula nº. 080**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **JOSÉ ILTON DE SOUSA**, matrícula nº. 085, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações e ainda **FRANCISCO LOPES DE LIMA- matrícula nº. 080**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **JOSÉ ILTON DE SOUSA**, matrícula nº. 085, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercerem as atividades de Membros da Equipe de Apoio e Assessoramento ao Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º. Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação:

I - elaborar os instrumentos convocatórios;

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º O Presidente da Comissão e Pregoeiro ou seus membros será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente o servidor **FRANCISCO DE SALES SILVEIRA - mat.: nº. 0652**, ocupante do cargo de Secretário de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº. 027"A"/2014, de 14 de março de 2014.

Gabinete do prefeito constitucional do município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2014.


Francisco Morais de Oliveira
Prefeito em Exercício